

DECRETO Nº 2.045/2022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REPASSE À COOPERCÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.997/2016,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente pela variação do IGPM acumulado no período de julho de 2021 a junho de 2022, de 10,70% (dez inteiros e setenta centésimos por cento), o valor do repasse à Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Iguatemi-MS-**COOPERCÍ**, de que trata o art. 10 da Lei Municipal nº 1.997/2016, o qual passa a ser de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por quilo de material reciclado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE
JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO